Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº:048/2023 Processo Legislativo nº. 00579/2023

Anteprojeto de Lei nº 61/2023

Súmula: "Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado: 25/05/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/

01
R9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 048/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00579/2023 Hora: 16:31
Data de Protocolo: 25/05/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 048/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 048/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 048/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD, VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BF45-4866-D162-ABC6 e informe o código BF45-4866-D162-ABC6

MENSAGEM N° 048/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, objetivando a criação de elemento que possibilite a devolução do saldo do Convênio firmado com o Estado do Paraná, para a Operação Verão, conforme se extrai do Memorando nº 8.631/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD, VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BF45-4866-D162-ABC6 e informe o código BF45-4866-D162-ABC6

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
817-3.3.30.93.00.00	1971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	364.252,70
		Total Suplementação: 364.252,70	

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
672-3.3.90.39.00.00	1971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	364.252,70
		Total Redução: 364.252,70	

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Assinado por 3 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD, VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BF45-4866-D162-ABC6 e informe o código BF45-4866-D162-ABC6

04
Pf.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF45-4866-D162-ABC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 25/05/2023 15:03:28 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 25/05/2023 15:13:22 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/05/2023 15:30:34 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BF45-4866-D162-ABC6

05

LEI Nº 2.439, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
817-3.3.30.93.00.00 1971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 364.252,70
Total Suplementação: 364.252,70

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
672-3.3.90.39.00.00 1971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
364.252,70
Total Redução: 364.252,70

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, veiculação de anúncios personalizados e análise de tráfego. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

06
AJ

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/05/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade